



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Vereadora Cláudia Gomes – PSDB

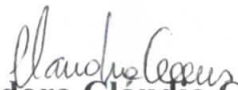
INDICAÇÃO Nº 0 8 4 2 / 2 0 2 3 / 2023

“Autoriza o Poder Público a instalação de sinais sonoros nos semáforos das principais vias do Município de Fortaleza.”

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

A Vereadora abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais, vem com o devido respeito a Vossa Excelência submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta Casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE MAIO DE 2023.


Vereadora Cláudia Gomes
PSDB



RUA THOMPSON BULCÃO, Nº 830 – SALA 18 – PATRIOLINO RIBEIRO - CEP: 60810-460
TELEFONE: 3444-8351 (FAX) / EMAIL: vereadoraclaudiagomes@hotmail.com

FORTALEZA - CE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Vereadora Cláudia Gomes – PSDB

INDICAÇÃO Nº 0842/2023 / 2023

PROJETO DE LEI Nº _____ / _____

“Autoriza o Poder Público a instalação de sinais sonoros nos semáforos das principais vias do Município de Fortaleza.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a instalar semáforos com sinais sonoros nas principais e mais movimentadas vias públicas do Município de Fortaleza, destinados à travessia de pedestres.

Parágrafo Único – Deverão ser instalados equipamentos que emitam sinais sonoros suaves, intermitentes e sem estridência, para melhor orientação das pessoas com deficiência visual.

Art. 2º – O semáforo com sinal sonoro deve ter sua localização sempre identificada por sinalização tátil direcional e de alerta, em conformidade com as normas técnicas brasileiras de acessibilidade.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

RUA THOMPSON BULCÃO, Nº 830 – SALA 18 – PATRIOLINO RIBEIRO - CEP: 60810-460
TELEFONE: 3444-8351 (FAX) / EMAIL: vereadoraclaudiagomes@hotmail.com

FORTALEZA - CE



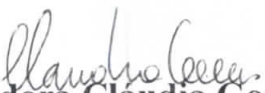
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Vereadora **Cláudia Gomes – PSDB**

Art. 4º – As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE MAIO DE 2023.


Vereadora Cláudia Gomes
PSDB

RUA THOMPSON BULÇÃO, Nº 830 – SALA 18 – PATRIOLINO RIBEIRO - CEP: 60810-460
TELEFONE: 3444-8351 (FAX) / EMAIL: vereadoraclaudiagomes@hotmail.com

FORTALEZA - CE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Vereadora **Cláudia Gomes – PSDB**

JUSTIFICATIVA

Com o crescimento das cidades, a preocupação e investimento em tecnologia para melhoria da mobilidade urbana é imprescindível para o bom funcionamento da urbe.

Neste aspecto, a instalação de sinais sonoros em semáforos indica que a via está apta para a travessia segura do pedestre. Quando o tempo da travessia está terminando o aviso sonoro fica mais acelerado, portanto, o pedestre saberá que aquele momento não é adequado e seguro para iniciar a travessia. Quando não há sons, indica que o semáforo está aberto aos veículos e fechado para os pedestres.

Além disso, a implementação do referido sistema sonoro ainda garante a melhor integração urbana das pessoas com deficiência visual, permitindo-lhes a travessia segura nos cruzamentos mais movimentados da cidade.

Diante todo o exposto, consideramos que a presente indicação é de indubitável importância para a mobilidade urbana no Município de Fortaleza e de inestimável benefício à população.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE MARÇO DE 2023.


Vereadora Cláudia Gomes
PSDB

RUA THOMPSON BULCÃO, Nº 830 – SALA 18 – PATRIOLINO RIBEIRO - CEP: 60810-460
TELEFONE: 3444-8351 (FAX) / EMAIL: vereadoraclaudiagomes@hotmail.com

FORTALEZA - CE